

DECRETO N° 7517, de 18 de Junho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$215.227,20 (Duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

				Decreto N° 7517	
Suplementação de Créditos					Dat 18/06/2026
					a
Cód. Reduz.	Cód.Reduz	Tipode Origem Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
768	770	1	1.21.0.13.128.0014.2135.33 901400.15000000		1.428,00
768	796	1	1.21.0.13.128.0014.2135.33 901400.15000000		2.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
1194	582	1	1.16.0.15.451.0018.1037.44 905100.15000000		100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
1238	1056	1	1.08.0.17.512.0012.2057.33 903900.17040000		111.799,20
Soma:					215.227,20
Anulação de Créditos					Dat 18/06/2026
					a

Cód. Reduz.	Cód.Reduz . Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
582	1		1.16.0.15.451.0018.1037.33 903900.15000000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
770	1		1.21.0.13.128.0014.2135.33 903900.15000000	1.428,00
796	1		1.21.0.13.392.0005.2138.33 903500.15000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1056	1		1.08.0.04.122.0014.2056.33 903000.17040000	111.799,20
Soma:				215.227,20

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal